

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO 4ª VARA CÍVEL

Rua Abdo Muanis, nº 991, 1° and
ar, Nova Redentora - CEP 15090-140,

Fone: (17) 32277059, São José do Rio Preto-SP - E-mail:

Riopreto4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Digital n°: 1021965-45.2017.8.26.0576

Classe - Assunto Recuperação Judicial - Concurso de Credores
Requerente: Cgs Construção e Comércio Ltda e outros

Juiz de Direito: Dr. Paulo Sérgio Romero Vicente Rodrigues

Vistos.

- 01) Ante efeito ativo concedido em decisão de segundo grau (fls. 3171/3174, 3276/3279 e 3333/3340), ciência sobre deferimento de isenção de certidões de regularidade fiscal pela requerente para deferimento da presente recuperação. **Oficie-se ao DER** informando que foi deferida a dispensa da apresentação de certidões negativas.
- 02) Ciência à requerente, Ministério Público e credores sobre o Relatório Inicial elaborado pelo Administrador Judicial (fls. 2988/3005).
- 03) Manifeste-se o Administrador, m quinze dias, sobre os diversos pedidos de habilitação no sentido de elaborar o quadro geral de credores.
- 04) No mesmo prazo, diga o Administrador Judicial sobre plano de recuperação discriminado e laudo econômico-financeiro, de avaliação e ativos apresentado pela recuperanda (fls. 3029/3105). Ciência aos credores, que poderão se manifestar em contrariedade no mesmo prazo. Após, ao Ministério Público.
- 05) Sobre a contratação de perito contador, José Vanderlei Massom dos Santos (fls. 3209/3210: s) pelo Sr. Administrador Judicial, em dez dias, manifestem-se os credores somente em caso de alguma objeção e, em seguida, ao Ministério Público.
- 06) A criação de empresa subsidiária integral deverá ser inserida no Plano de Recuperação Judicial e ser submetida a assembleia de credores para deliberar a respeito.

Intime-se.

São José do Rio Preto, 14 de agosto de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA